



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 181, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Cáceres, nos termos da [Portaria PGR/MPU nº 76/2020](#), de 04 de novembro de 2014.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na [Lei nº 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), na [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#) e na [Portaria PGR/MPU nº 76/2020](#), com lastro na delegação conferida pela [Portaria PGR/MPU nº 994](#), resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no anexo I;

Art. 2º Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Cáceres, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

VANESSA CRISTHINA M. Z. R. SCARMAGNANI

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 out. Caderno Administrativo, p. 11.](#)**

## ANEXO I

## IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período da Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Júlio Cesar de Almeida	1609	2º Ofício da PRM-Cáceres	folgas compensatórias	08 a 09/11/2021	Valdir Monteiro de Oliveira Júnior	1624	3º Ofício da PRM-Cáceres
Bernardo Meyer Cabral Machado	1614	1º Ofício da PRM-Cáceres	folgas compensatórias	08 a 11/11/2021	Valdir Monteiro de Oliveira Júnior	1624	3º Ofício da PRM-Cáceres
Bernardo Meyer Cabral Machado	1614	1º Ofício da PRM-Cáceres	folgas compensatórias	12 a 18/11/2021	Júlio Cesar de Almeida	1609	2º Ofício da PRM-Cáceres
Bernardo Meyer Cabral Machado	1614	1º Ofício da PRM-Cáceres	folgas compensatórias	19 a 29/11/2021	Valdir Monteiro de Oliveira Júnior	1624	3º Ofício da PRM-Cáceres
Júlio Cesar de Almeida	1609	2º Ofício da PRM-Cáceres	folgas compensatórias	23/11 a 03/12/2021	Valdir Monteiro de Oliveira Júnior	1624	3º Ofício da PRM-Cáceres

Ministério Público Federal